



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 327/2020/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336254/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRANSBORDO, TRATAMENTO, ATÉ A ADEQUADA DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS “A” (INFECTANTE), “B” (QUÍMICO) E “E” (PÉRFUROCORTANTES E ESCARIFICANTES) EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 222, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES LIGADAS À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO,

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **10.532.271/0001-41**, com sede na Rodovia MT 351, S/N, Quadra 01, Lote 07 e 08, Bairro Zona Rural no município de Cuiabá – MT, CEP nº 78.048-000, Telefone (65) 3627-2783 – 9.9947-0617, e-mail: licitacao@wmambiental.com.br, neste ato representado por **CRISLAINNY MARTINS GUIMARÃES**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 2328034-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 034.781.201-52.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **336254/2019**, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2020**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº. 327/2020/SES/MT, para **INCLUIR** na Cláusula Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e Cláusula Quarta – DOS LOCAIS, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO

2.1 Incluir na Cláusula Quarta - DOS LOCAIS, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme a seguir:

4.4 Das unidades geradoras, dos locais, da frequência da coleta e quantidade estimada de bombonas conforme quadro abaixo:

LAFRON	RUA CARVALHADA S/N, BAIRRO SÃO PEDRO – CÁCERES-MT CEP 78200-000 (LABORATÓRIO DE FRONTEIRA – LAFRON)	GRUPO “A” E “E” COLETAR 1 VEZ POR MÊS, GRUPO “B” 1 VEZ POR MÊS
--------	---	--

2.2. Incluir na Cláusula Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1.2. Dotação Orçamentaria LACEN e LAFRON

- a) Programa: 0526 – Mato Grosso Mais Saúde
- b) Ação: 2511 - Ampliação de serviços de análise laboratorial de referência estadual para a vigilância em saúde (LACEN/MT)
- c) Natureza da despesa: 3.3.90.39
- d) Fonte: 134
- e) Fonte: 112

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 327/2020/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento **em 02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2021


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

